



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 02/2019

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Augustus Terceirização Ltda.- CNPJ nº 23.055.018/0001-96.

Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2019, PRC nº 156/2018.

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 02/2019, nos termos previstos no item 1 de sua Cláusula Décima Primeira.

Data da Assinatura: 15/04/2022.

Vigência: 16/04/2022 a 15/04/2023.

Valor total estimado: R\$ 670.162,42 (seiscentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 01 02 01 122 0014 8022 339034 (Ficha 63)

**DECRETOS****DECRETO Nº 5.443/2022, de 18 de abril de 2022**

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 530,50 (quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)** na conta **Restos a Pagar 2021**.

SE 36 003 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO -ME	R\$ 24,74
SE 94 013 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO- ME	R\$ 57,76
SE 94 014 de 2021	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO- ME	R\$ 348,00
EO 657 de 2021	CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	R\$ 100,00
	TOTAL	R\$ 530,50

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 18 de abril de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO**CREDOR**

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO-ME CNPJ: 13.964.652/0001-98

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO**

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.12 – Restos a Pagar 2021

R\$ 430,50

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar

R\$ 430,50



HISTÓRICO

Não cumprimento de entrega de itens do objeto contratado. Houve aplicação de sanção, conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2021. Além disso, a ata de registro de preços nº 08/2020 venceu em 29 de novembro de 2021

Pouso Alegre, 18 de abril de 2022.

Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE- CNPJ- 36.399.289/0001-00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.12 – Restos a Pagar 2021

R\$ 100,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar

R\$ 100,00

HISTÓRICO

Houve execução parcial do objeto contratado. O fornecedor informou a impossibilidade de fornecer vidro incolor 6 mm.

Pouso Alegre, 18 de abril de 2022.

Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento